PESSOA VASCO ADVOGADOS

AO JUIZADO ESPECIAL DA CAPITAL.

**CONDOMÍNIO JTR**, CNPJ 15.108.513/0001-98, localizado na Av. Álvaro Otacílio, 3.731, Jatiúca, CEP 57.036-850, Maceió/AL, representado pelo síndico eleito em assembleia Sr. Magdalan de Oliveira Silva, CPF 544.526.194-87, residente e domiciliado nesta cidade, por seus advogados, vem propor **AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS** em face de **RODRIGO SANTOS CUNHA**, CPF 009.877.524-30, com endereço na Av. Álvaro Otacílio, 3.731, unidade 510, bloco Espanha, Condomínio JTR, Jatiúca, CEP 57.036-850, Maceió/AL.

## 1. AUDIÊNCIA UMA E VIRTUALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Desde já, o demandante pugna pela realização da audiência una no formato virtual.

## 2. FATOS

Nos termos do art. 1.336, I, do Código Civil, é dever do condômino contribuir para o pagamento das despesas comuns. Todavia, o réu, titular de direitos da unidade, acumula um débito de **R$ 6.512,94**, (planilha de débitos em anexo).

### *2.1. Prestações sucessivas e periódicas*

Em prestígio aos princípios da efetividade da prestação jurisdicional e da economia processual, faz-se necessário que as cotas vincendas e não pagas no decorrer da demanda processual sejam incluídas no pedido (art. 323 do CPC), bastando que o autor acoste aos autos os valores atualizados.

## 3. REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer:

a) A citação do demandado para comparecer à audiência una, a ser realizada na modalidade virtual, bem como para, querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia;

b) A condenação do demandado no pagamento do débito indicado, incluindo-se as parcelas vincendas, conforme preconiza o art. 323 do CPC;

c) Que as intimações sejam efetuadas em nome do advogado FRANCISCO VASCO (OAB/AL 8.170), sob pena de nulidade.

**Empresarial 203 OFFICES**, sala **305**.
Avenida Dom Antônio Brandão, 203,
Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-190

Fone: (82) 3316-043
contato@MPVadvogados.com.b
www.pessoaevasco.com.b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO MANOEL VASCO TENORIO JUNIOR e tjal.jus.br, protocolado em 27/07/2022 às 10:21 , sob o número 07013102120228020091.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0701310-21.2022.8.02.0091 e código 5D02F0C.

Dá-se à causa o valor de **R$ 6.512,94**.

Pede deferimento.

Maceió, 27.07.2022.

Dr. **Juliano Pessoa** – OAB/AL 12.978 Dr. **Francisco Vasco** – OAB/AL 8.170

Pessoa | Vasco – Advogados
www.pessoaevasco.com.br

**Empresarial 203 OFFICES**, sala **305**.
Avenida Dom Antônio Brandão, 203,
Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-190

Fone: (82) 3316-043
contato@MPVadvogados.com.b
www.pessoaevasco.com.b

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO MANOEL VASCO TENORIO JUNIOR e tjal.jus.br, protocolado em 27/07/2022 às 10:21 , sob o número 07013102120228020091.
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0701310-21.2022.8.02.0091 e código 5D02F0C.